



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 51/87.

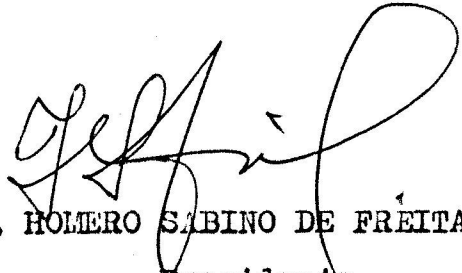
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 16, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Reajustar em cinquenta por Cento (50%), a partir de primeiro do corrente, a Gratificação de Gabinete e Eleitoral, instituídas pela Portaria nº 155/82 e parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30.11.56, respectivamente.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.987.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente